

**AO PREGOEIRO / À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/TO**

Ref.: Pregão Eletrônico 002/2022
Pedido de esclarecimentos

Ilmo. Sr. Responsável,

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., neste ato representada na forma de sua procuração vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República e no item 6. e seguintes do Edital em epígrafe, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor.

1. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DESTE PEDIDO

1.1 Do cabimento do pedido de esclarecimento

O certame licitatório em epígrafe possui como objeto licitação o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar, afim de atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes ao Município de Aliança do Tocantins – TO, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo I do presente Edital.

Nesse sentido, registre-se que a Constituição da República, em seu artigo 5º, XXXIV, "a", assegura o direito de petição ao Poder Público:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) **o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.**

Ademais, o próprio Edital, em seu item 6. e seguintes, disciplinou a possibilidade de pedir esclarecimento sobre esta licitação.

Perfeitamente cabível, portanto, o presente pedido de esclarecimento.

1.2 Da tempestividade do pedido

Naquilo que diz respeito à tempestividade da presente petição, o Edital prevê a data da sessão pública para o dia 06/10/2022 (quinta-feira). Considerando que o prazo para oferecimento de pedido de esclarecimento se encerra no 03 (terceiro) dia útil anterior à data designada para a abertura da sessão pública, o prazo se vence em 30/09/2022.

Perfeitamente tempestiva, nos termos legais, portanto, a presente petição de esclarecimento sobre este Pregão.

1.3 Da existência de dúvidas sobre o Edital

Registre-se que é através do instrumento convocatório que a Administração Pública define o objeto da licitação, fixa os parâmetros de julgamento e torna previsíveis os critérios a serem avaliados no curso do processo licitatório.

Em outras palavras, cumpre ao Edital definir os direitos e deveres da Administração e dos possíveis contratantes, conferindo estabilidade e segurança jurídica ao certame, pelo que a Administração deve cumprir o princípio do instrumento convocatório, ao qual se acha vinculada.

Assim, depois de publicado o instrumento convocatório e transposto o prazo de impugnações e esclarecimentos, não se admitem – *salvo previsão expressa da Lei* – quaisquer alterações unilaterais e/ou supressões aos termos antes afixados. O edital impõe, de forma vinculante, os provimentos a serem concretizados pela Administração Pública e pelos particulares.

É nesse sentido, portanto, o posicionamento do E. Superior Tribunal de Justiça:

O 'Edital' no sistema jurídico-constitucional vigente, constituindo lei entre as partes, e norma fundamental da concorrência, cujo objetivo é determinar o 'objeto da licitação', discriminar os direitos e obrigações dos intervenientes e o poder público e disciplinar o procedimento adequado ao estudo e julgamento das propostas.¹

Assim, a modificação do Edital para corrigir eventuais distorções no procedimento antes da abertura da sessão é medida que se impõe, seja em atendimento a pedido de interessado, seja *sponte propria*.

Esclarece-se, desde já, que tal pedido não deve ser entendido como uma crítica negativa ao ato convocatório, mas sim e unicamente como uma oportunidade para esta instituição aperfeiçoar esse instrumento e seus anexos, conferindo segurança jurídica, razoabilidade e competição sadia ao certame que se levará a cabo, bem como, para que, mediante essa colaboração, seja possível o melhor entendimento do edital.

Dessa forma, e por constituir medida de rigor à adaptação do presente Edital, principalmente ante a necessária demonstração de boa-fé das empresas participantes, para fazer

¹ STJ, MS 5.418/DF - 1ª S., Min. Demócrito Reinaldo, DJ, 01.6.1998, p. 24.

incluir previsão editalícia sem a qual não se pode desenvolver licitamente o objeto pretendido, vem o Requerente, tempestivamente, propor o que se segue.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Naquilo que diz respeito à descrição solicitada para o **item 26 - Eletrocardiógrafo**, o edital assim disciplina:

- Eletrocardiógrafo digital de 12 derivações simultâneas para realização de exame de repouso, com filtros que garantem maior qualidade do traçado. Permite o completo gerenciamento das informações dos pacientes e o registro e arquivamento dos exames, tornando o atendimento mais ágil e personalizado. Compatível com sistema de telemedicina

Daquilo que se depreende da descrição acima, **é possível perceber que a mesma não apresenta nenhum parâmetros técnicos mínimo** de qualidade de funcionamento e utilização deste equipamento. Apenas solicitar 12 derivações não determina o tipo de equipamento correto e com tecnologia atual.

A ausência dessas informações, entretanto, poderá ocasionar severos prejuízos para esta instituição, como a contratação de equipamentos defasados, em razão da insuficiência de parâmetros.

Diante disso, e por se tratar de um equipamento hospitalar o descritivo do mesmo deverá apresentar os parâmetros principais mínimos de funcionamento e utilização, até para fins de compreensão da necessidade do solicitante, é dizer, para fins de compreensão da utilidade do equipamento para a instituição contratante.

Para este equipamento são parâmetros mínimos: quantidade de canais, impressora térmica integrada, tela, bateria com autonomia de exames, teclado para entrada de informações do paciente, entre outros.

Conforme amplamente encontrada no mercado, **a tecnologia atual e mais apropriada para a contratação é a do eletrocardiógrafo 12 canais**, com impressão no próprio equipamento, que possui mecanismos e funcionalidades que auxiliam o profissional na realização do exame. **Não necessita de equipamentos externos para realizar suas funções**. Para fins o Eletrocardiógrafo

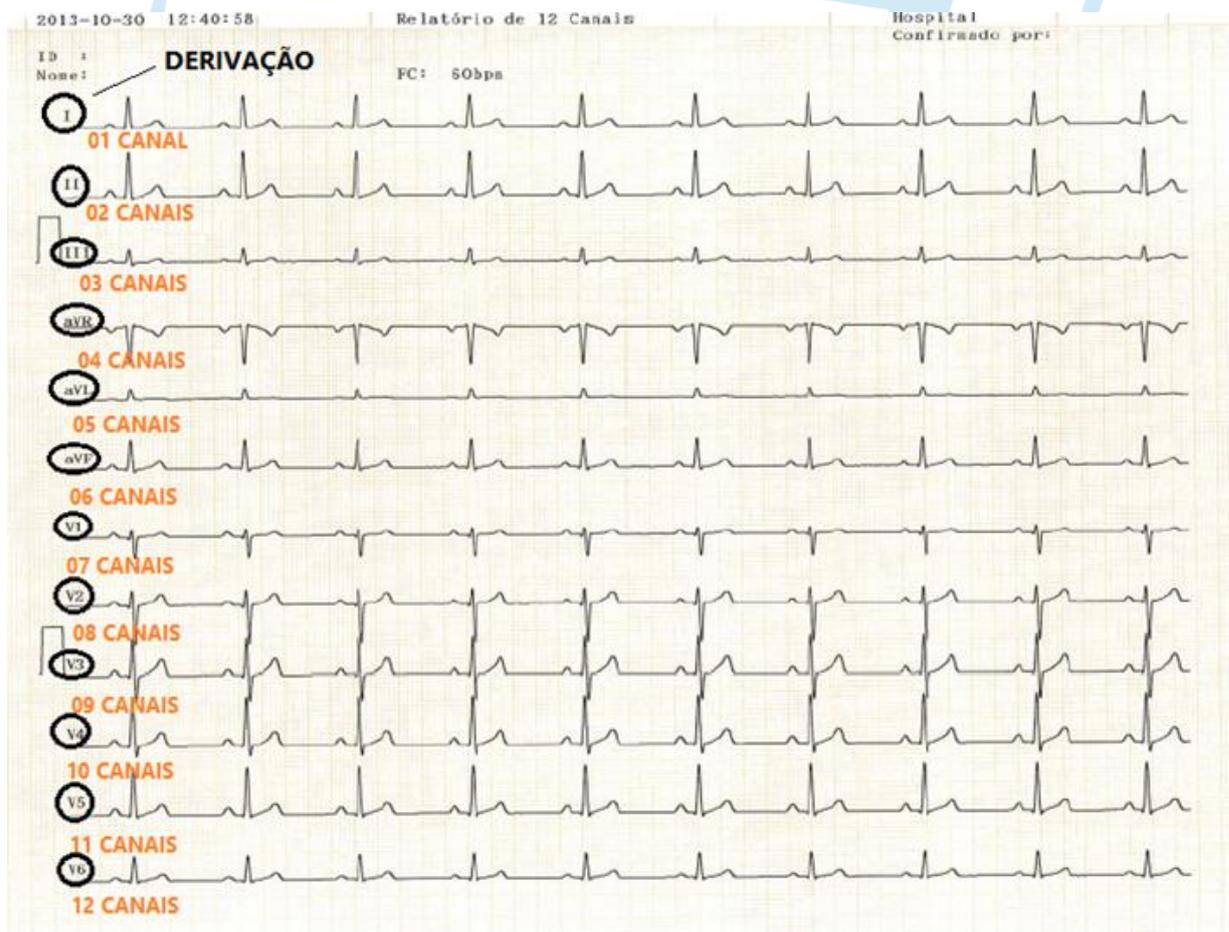
possui comunicação com computador apenas para enviar e armazenar o exame, caso seja de preferência do profissional.

O eletrocardiograma 12 canais possui o tempo de leitura de uma derivação para outra de 10 segundos, sendo mais adequado para diagnosticar doenças cardíacas em razão do tempo que demora de uma derivação para outra.

Aqui, importante registrar que 12 canais e 12 derivações são parâmetros diferentes e possuem funções diferentes no eletrocardiograma.

É dizer, a existência de 12 DERIVAÇÕES significa que todos os eletrocardiogramas possuem seis derivações unipolares posicionadas na face anterior do tórax e por seis derivações unipolares posicionadas na face posterior do tórax e denominadas V1, V2, V3, V4, V5 e V6. Já o CANAL é o que determina o tempo de leitura de uma derivação para a outra e o formato do exame para impressão.

Imagem ilustrativa do exame 12 canais:



Insiste-se que ausência de alguns parâmetros importantes deste equipamento, os quais são fundamentais para a sua utilização e essenciais para auxiliar o profissional no manuseio do mesmo, pode acarretar severos prejuízos.

Portanto visando ampliar a competitividade deste item sugere-se a alteração da descrição, sem que se alterem os valores aprovados no edital.

Sendo assim segue sugestão abaixo:

Eletrocardiógrafo digital portátil com aquisição simultânea de 12 derivações em uma única página. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia para 100 exames. Impressão em 12 canais no formato A4 no próprio equipamento. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros e frequência cardíaca. Laudo interpretativo. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto. Comunicação com computador que possibilite visualizar, enviar e arquivar os exames. Compatível com sistema de telemedicina. Deve acompanhar software que permite aquisição dos exames, verificação da qualidade do exame e ferramentas de laudos como régua, zoom e banco de frases personalizáveis. Acompanha: 01 cabo paciente 10 vias, 01 eletrodo reutilizável precordial tipo cinto e 04 eletrodos reutilizáveis de membro; 01 tubo de gel para eletrodos; 01 rolo de papel termo sensível. Manual de instruções em português. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.

Não sem razão esse é o posicionamento pacificado no Tribunal de Contas da União:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que **o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a Administração.**

Acórdão 394/2013-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO²

Nas aquisições de hemoderivados é possível especificar os produtos sem risco de direcionamento do certame, desde que **na elaboração da caracterização do objeto a ser licitado sejam observados os princípios da impessoalidade ou da finalidade pública, da eficiência e da isonomia, com descrição adequada do objeto de forma**

² Disponível em: Informativo de Licitações e Contratos nº 142.

a atender ao interesse público, maximizar o resultado e ampliar a competitividade, evitando-se tanto a deficiência como o **excesso de caracterização do objeto**.
Acórdão 975/2009-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO³

A indicação de marca deve se limitar aos casos em que justificativas técnicas, devidamente fundamentadas e formalizadas, demonstrem que **a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração**, ressaltando que a indicação de marca é permitida como **parâmetro de qualidade** para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, **desde que seguida por expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" ou "ou de melhor qualidade"**.
Acórdão 1427/2007-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER⁴

Permite-se menção a marca de referência no edital, como **forma ou parâmetro de qualidade** para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente **acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada**.
Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS⁵

Desta feita, portanto, imprescindível a realização de esclarecimentos por esta instituição, sob pena de caracterização de restrição à competitividade do certame e impedir a contratação da proposta mais vantajosa.

3. DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, respeitosamente, requer-se a realização de análise técnica e esclarecimentos para as devidas alterações em relação ao descritivo sem apresentação de parâmetros mínimos de qualidade, utilização e funcionamento do item 26 – Eletrocardiógrafo.

Por fim, a MACROSUL requer a suspensão da sessão pública de abertura das propostas até que este esclarecimento seja respondido, nos termos do julgado pelo TCU no acórdão nº 551/2008- Plenário.

Termos em que, pede-se deferimento.
Curitiba, 28 de setembro de 2022

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

³ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/0/sinonimos%253Dtrue>

⁴ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/8/sinonimos%253Dtrue>

⁵ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/descr%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520objeto/%2520/score%2520desc%252C%2520COLEGIADO%2520asc%252C%2520ANOACORDAO%2520desc%252C%2520NUMACORDAO%2520desc/7/sinonimos%253Dtrue>